

## AINDA O DOCUMENTO XIII DOS «DIPLOMATA ET CHARTAE»

Por Carlos Alberto Ferreira de Almeida

Notifica o diploma uma composição entre Nausto, bispo de Coimbra, e Sisnando, bispo de Iria <sup>(1)</sup>. Representantes de ambas as partes reuniram-se, primeiro, em Oviedo e, depois, em Santiago de Compostela, então Santiago de Arcas, para resolverem a contenda acerca da igreja e vila de Santa Eulália, situada em Silva Escura, onde dizem ser Águas Santas, território da Sé bracarense: «*pro ecclesia et uilla uocabulo sancta eulalia que scita est in silua scura in territorio brakalensis sedis ubi dicent aquas sanctas*».

Este documento é justamente um dos mais celebrados diplomas dos *PORTUGALIÆ MONUMENTA HISTORICA*. Se é grande a sua importância para a história eclesiástica <sup>(2)</sup>

---

(1) A sede deste bispado passaria para Santiago de Compostela, em 1095.

(2) Sobre Nausto, que aparece como bispo de Coimbra no reinado de Afonso III das Astúrias e que morreu na Galiza, em 912, encontrando-se a tampa escriturada do seu túmulo em Santo André de Trobe, *cfr.*: Avelino de Jesus da Costa, *Dicionário de Hist. de Portugal*, s. v. «Coimbra (bispado)»; *Idem*, *O Bispo D. Pedro E A Organização Da Diocese De Braga*, tomo II, Coimbra, 1959, pág. 119; Torquato Sousa Soares, *A Inscrição Tumular Do Bispo Nausto De Coimbra*, in «*Revista Portuguesa De História*», vol. I, 1941, págs. 204-212.

Sobre Froarengo, bispo auxiliar de Nausto, *cfr.*: Emílio Sáez, *Notas Sobre El Obispo Froarengo*, in «*Revista Port. de História*» vol. III, págs. 220-230; *Idem*, *De Nuevo Sobre El Obispo Froarengo De Coimbra*, in «*Cuadernos De Estudios Gallegos*», fasc. 16, 1950, págs. 175-187.

o seu maior contributo historiográfico diz respeito à história social e económica da época. É o melhor e mais minucioso documento para o estudo da ocupação de terra e seu parcelamento do Noroeste português, nos inícios do século X.

Um investigador com tão fina capacidade historiográfica como foi Alberto Sampaio<sup>(3)</sup> bem o acentua, citando, nas páginas<sup>(4)</sup> de «*As Villas Do Norte De Portugal*», dez vezes este diploma. Para Cláudio Sanchez-Albornoz é também um documento nuclear, tanto foi o relevo que lhe deu em um dos seus mais importantes intentos historiográficos<sup>(5)</sup>. Pela sequente análise vamos ver que o documento merece ainda maior atenção e o seu contributo historiográfico está longe de se encontrar esgotado<sup>(6)</sup>.

A localização da vila e da igreja, citadas neste diploma, tem sido um problema. O presente trabalho tem como finalidade primacial resolver esta questão. E assim, como veremos, o documento ganhará novo vigor e uma outra importância, ficando a ser o melhor testemunho dos *Diplomata et Chartae* contra a teoria do ermamento na época precedente<sup>(7)</sup>.

(3) Prestemos homenagem a este historiador que fez uma obra ainda sem par e que alguns autores modernos, tão superficialmente, têm criticado. O seu sucesso deriva de ele, mais que os outros, segundo o conselho do grande historiador Duby, ter começado «par l'observation minutieuse des paysages actuels et des conditions naturelles qui gouvernent les travaux paysans, de l'allure de son climat, de la fertilité de ses terres; parcourir la campagne et pénétrer ainsi peu à peu dans sa intime familiarité, jusqu'à décèler, sous les traits extérieurs de sa physionomie, ceux plus profonds mais souvent fort nets qu'imprima jadis le travail les hommes; aborder alors les textes médiévaux, en poursuivre le dépouillement exhaustif, reconstituer par eux la société dans l'ensemble de ses liaisons... (G. Duby, *L'Economie Rurale Et La Vie Des Campagnes*, I, Paris, 1962, pág. 8).

(4) ALBERTO SAMPAIO, *Estudos Históricos E Económicos*, I, Porto, 1923, págs. 43, 80, 83, 85, 89, 90, 105, 152, 166.

(5) CLAUDIO SANCHEZ-ALBORNOZ, *Despoblacion Y Repoblacion Del Valle Del Duero*, Buenos Aires, 1966, págs. 222, e 242-245.

(6) Sem um estudo arqueológico da zona e da sua geografia histórica muitos aspectos do documento continuarão mudos.

(7) Por razões militares D. Afonso I das Astúrias (739-757) teria levado para o Norte todos os cristãos desta zona. D. Afonso III (866-909) faria o repovoamento. Isto segundo o relato das Crónicas do tempo deste último rei.

Ao publicar-se pela primeira vez esta escritura<sup>(8)</sup>, os autores não intentaram a sua localização. Gama Barros<sup>(9)</sup> é, supomos, o primeiro a situar a vila e igreja de Santa Eulália na freguesia de Águas Santas, Póvoa de Lanhoso. O Prof. Doutor Avelino de Jesus da Costa recusa, e bem, esta identificação. O diploma não se pode referir a essa paróquia, que tem como padroeiro S. Martinho, e escreve<sup>(10)</sup> que o documento se deve referir a Silva Escura e a Águas Santas da Maia. Já Alberto Sampaio propusera esta identificação<sup>(11)</sup>. Nós próprios, em trabalho anterior, a aceitámos<sup>(12)</sup>. Mas depressa vieram as dúvidas<sup>(13)</sup>. Na verdade, Águas Santas estava fora dos limites de Silva Escura. Certamente devido a estas dificuldades, o Sr. P. Miguel Oliveira me sugeria que este documento se devia reportar a terras da Galiza.

Não precisamos de analisar as dificuldades que estes intentos de localização têm contra si, porque o documento se refere, sem dúvida, à freguesia de Santa Eulália de Rio Covo, concelho de Barcelos.

A «uilla» de Santa Eulália, com os seus limites de 906 — e é esta uma grande revelação para a história das freguesias — é precisa e exactamente a freguesia de Santa Eulália pelos seus limites actuais<sup>(14)</sup>.

A igreja de Santa Eulália — diz o documento — ficava em um lugar chamado Águas Santas: «ubi dicent aquas sanctas». Precisamente, ainda hoje, o lugar da actual paroquial,

(8) *Diplomata et chartae*, n.º XIII.

(9) GAMA BARROS, *História Da Administração Pública Em Portugal*, 2.ª edição, tomo XI, pág. 294.

(10) AVELINO DE JESUS DA COSTA, *O Bispo D. Pedro E A Organização Da Diocese De Braga*, vol. I, Coimbra, 1959, págs. 112, 193, 234.

(11) ALBERTO SAMPAIO, *Estudos...*, cit., pág. 167.

(12) CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ALMEIDA, *O Documento N.º 13 Dos Diplomata Et Chartae*, Porto, 1966.

(13) Se o diploma fosse da Maia teríamos ainda uma organização paroquial de tipo visigótico, muito arcaica.

(14) Só na centúria seguinte se documentam paróquias tão bem definidas.

que tem na cabeceira elementos românicos dos fins do século XII, se chama Águas Santas. O diploma não cita o nome de «Covo» para o rio<sup>(15)</sup>. Nem admira. Esse riacho, que a atravessa, e que o documento cita, localmente não tem nome<sup>(16)</sup> ou, melhor, vai recebendo a designação das terras por onde passa<sup>(17)</sup>. A designação dada pela gente local à freguesia é somente «Santa Vaia»<sup>(18)</sup>.

Segundo deixa o diploma entender, a zona onde se situava a «uilla» chamava-se Silva Escura. Abrangeria algumas freguesias actuais. Silveiros e Carvalhas, paróquias confinantes, do lado sul, têm nomes ligados ao bosque que o topónimo «*silva scura*» indica<sup>(19)</sup>. Se este nome tópico, que significa «floresta densa», desapareceu, as condições geográficas do local adaptam-se perfeitamente a ele. É ainda hoje uma zona coberta de árvores. De resto, o documento que estudamos cita no termo da «uilla» cinco soutos. A mesma paisagem florestal existia na freguesia de Silveiros, conforme nos indica uma escritura de 965<sup>(20)</sup>. Esta zona propícia à floresta estava dividida em vilas, uma delas, a de Santa Eulália, em Águas Santas.

Aqui existe uma nascente de águas de cujas propriedades, ainda hoje, o povo fala com admiração e que relaciona com as Caldas de Eirogo, além Cávado. Há a crença na existência de umas antigas termas que acabariam nos tempos dos mouros.

Que aqui tenham existido umas termas romanas ou, pelo menos, um santuário ligado ao culto das águas, tão

(15) Os hidrónimos são, em geral, nomes muito arcaicos.

(16) Informações pessoais e ainda: Teotónio da Fonseca, *O Concelho De Barcelos Aquém E Além-Cávado*, vol. II, Barcelos, 1948, pág. 335.

(17) O que é habitual na denominação de riachos.

(18) «Santa Vaia» e também «Santa Olaia» são formas populares de «Santa Eulália».

(19) O topónimo «Silva Escura» de ascendência latina significa «floresta densa». Mas a palavra «silva» teve o significado comum de «bosque» até ao século XV; *cfr.*: P. Domingos A. Moreira, *Os Nomes Tópicos Em «Aiz» No Noroeste Hispânico*, Porto, 1961, pág. 63.

(20) *Dipl. et Chartae*, n.º XCI

frequente no Noroeste peninsular <sup>(21)</sup>, não pode haver dúvida. Contou-nos um lavrador que, há já bastantes anos, encontrou, em uma propriedade ao lado da Igreja, um lajeado que levantou para fazer a sua eira, e que quando se plantam aí videiras se encontram sempre pedras de alicerces, encanções e tubos de barro. Não há dúvida que no actual sítio da igreja houve um edifício romano, ligado às águas que eram «santas». A abundante presença de tegulas, tijolos e cerâmicas antigas garante bem a sua romanidade. Em uma busca ligeira que fiz pelos terrenos adjacentes, encontrei três fragmentos de «*terra sigillata* clara D» que nos certificam da ocupação romana, local, pelo menos no século IV depois de Cristo.

É curioso verificarmos que em Santa Eulália de Bóveda, Lugo, foi a invocação de Santa Eulália que veio cristianizar um santuário aquático pagão <sup>(22)</sup> o que aconteceria também aqui <sup>(23)</sup>. Assim o topónimo «Águas Santas» pode vir dos tempos romanos.

Mas as razões mais convincentes para localizarmos nesta freguesia de Santa Eulália as terras a que se refere esse pacto de 906 são as que a seguir expomos. Por este acordo, os bens de Nausto ficavam no lado nascente da «*uilla*» e os de Sisnando mais no lado ocidental. A este e aos seus homens ficavam a pertencer «*uarzena telleli*», hoje lugar da Várzea, no lado norte da paróquia, limitando com

---

(21) Cf.: JOSE MARIA BLAZQUEZ MARTINEZ, *Religiones Primitivas De Hispania*, Roma, 1962, págs. 167-203; Lopez-Cuevillas, *O Culto Das Fontes No Noroeste Hispânico*, in «Trabalhos Da Sociedade Portuguesa de Antropologia», tomo, VIII, 1935, pág. 73.

(22) MANUEL CHAMOSO LAMAS, *Sobre El Origen Del Monumento Soterrado De Santa Eulalia De Boveda (Lugo)*, in «Cuadernos De Estudios Gallegos» fasc. XXII, 1952, págs. 231-251.

(23) Esta possível cristianização da «santidade» destas águas pode datar já dos tempos dos Suevos. É a partir desta época que se difunde o culto de Santa Eulália. Cf.: Carmen García Rodriguez, *El Culto De Los Santos En La España Romana Y Visigoda*, Madrid, 1966, págs. 284-288.

No local de Águas Santas há uma capela de Nossa Senhora. Embora seja uma ermida com romaria nos princípios do século XVIII, o culto de Santa Eulália deve ser, localmente, muito anterior.

Midões. Cita depois o documento uma propriedade de sequeiro «*siccariolo*» que devia ficar no lugar da Costa, hodierno. Hoje aí temos, em perfeita correspondência pedológica, os Cabeceiros e as arroteias, ditas Barreiros. Os «*agros*» de diversos possuidores, que seguidamente o diploma refere, deviam estar no actual lugar de Agro. Seguindo depois pelos limites com Remelhe citam-se os lugares: «*porto*» que hoje se chama Portela, «*bustelo*» que deve ser no sítio da Poça da Azimília, local propício a pastagens, «*uillare spasandi*» que corresponde ao lugar de Vilar, nos limites com a freguesia de Carvalhas, «*agro de contensa*» actualmente só Contensa e já a confrontar com a paróquia de Silveiros. Os bens de Sisnando findavam por aí, no extremo sul de Santa Eulália e, como diz o documento, descendo pelo rio, vinham ao «*agro manzi*» hoje lugar de Mance e daí, pela «*carraria*»<sup>(24)</sup> ao adro da Igreja. A divisão devia seguir pela zona baixa da freguesia, pelo lugar da Agra, onde o diploma cita diversos linhares e daí aos Moinhos que foram também objecto do acordo.

Nausto, bispo de Coimbra, e os seus homens ficaram com bens situados na parte oriental da freguesia. Começavam também no lugar da Várzea «*uarzena telleli*» e vinham ao «*agrum kuruianes*», hoje Crujães, nos limites com as paróquias de Várzea e Moure. Seguidamente, o documento refere-se à zona próxima do rio, onde se situa o «*porto*» que deve corresponder ao moderno lugar de Pontelhas. Fala-se depois nas «*decorias*»<sup>(25)</sup> e «*petras natiuas*», já referidas na divisão dos bens de Sisnando. Os bens de Nausto limitavam-se pela «*karraria*» a que já aludimos, e iam confinar

---

(24) A palavra «*Karraria*», significando «caminho largo, apto para passagem de carros», e por isso, ao menos em partes, calcetado, sempre que nos apareça em documentos anteriores ao século XIII, deve designar uma via romana. É aqui o caso.

(25) «*Decorias*» é uma palavra que significa uns marcos divisórios de propriedades, de tradição visigótica. Cf. Alvaro D'Ors, *El Código De Eurico*, Madrid, 1960, pág. 196; Santa Rosa de Viterbo, *Elucidário*, s. v., decuria. Originariamente esta palavra deve estar ligada à divisão romana das terras, à centurição. Cf. A. Piganiol, *Les Documents Cadastraux De La Colonie Romaine De Orange*, Paris, 1962, pág. 42.

com a freguesia de Fonte Coberta, «*in termino fonte cooperta*», no limite sudoeste, e daí iam a Mance «*sepe manci*» e a Contensa «*agro de contensa*», já citados na parte anterior<sup>(26)</sup>.

Assim, averiguado que os actuais limites da freguesia de Santa Eulália de Rio Covo correspondem aos da «*uilla*» de 906, o documento enriquece-se historiograficamente e torna-se em um dos melhores testemunhos, embora parcial, contra a teoria do ermamento. Mostra bem o povoamento, intenso e já antigo, que uma freguesia tinha no reinado de Afonso III de Astúrias a quem se atribui o repovoamento desta região. O diploma cita vinte e cinco moradores na área da «*uilla*» os quais agricultavam *duas várzeas*, seis linhares, vinte e seis campos, duas arroteias, quatro pomares e uma vinha. Segundo se depreende do documento, mais de uma dezena de propriedades eram vedadas<sup>(27)</sup>. E não podemos dizer que o diploma, apesar da sua minúcia, cite todas as propriedades e ocupantes da «*uilla*». Nem tudo aí era pertença de Nausto e Sisnando. Alguns possuidores e seus bens são referidos, não para divisão, mas para especificar os limites das propriedades repartidas. Esta terra, que em 906 nos aparece tão retalhada e vedada, tão possuída e tão agricultada, não foi de certeza ermada.

No diploma alude-se ainda a quatro casais e a quatro casas e a moinhos, o que nos esclarece acerca da forma do povoamento. Era, sem dúvida, muito disperso: «*agrum qui est subtus casa qundisalui*»; «*agro ubi habitant filli sindi*»; «*kasale ubi gundebredo habitat*»; «*agrelu ubi atanagildus habitat*»; «*agro ubi ansemundus habitat*»; «*linare sub kasa sindi*»; «*agro super sindi*», etc. Este modo ecológico de habitar, com as casas dispersas no meio dos campos e tão característico de Entre-Douro-e-Minho, é sem dúvida um legado da baixa romanidade<sup>(28)</sup>.

(26) Há no documento muitos outros nomes que não conseguimos identificar. Nem admira, não só porque o diploma é muito antigo, mas também porque quase só se cita toponímia menor e que é muito comum.

(27) Assim: «*sepe de agro telleli*»; «*uarzena telleli usque in sua sepe in omnique circuitu*»; «*usque in sepe de agro astrulfi*», etc.

(28) Para a região da Maia cf.: Carlos Alberto F. de Almeida, *A Romanização Das Terras Da Maia*, Maia, 1969, págs. 35 e 47. Para as outras zonas minhotas recolho elementos.

Sanchez-Albornoz, o adepto inflamado da teoria do ermamento, procura invalidar o testemunho deste diploma dizendo que esses vinte e cinco agricultores tinham, à conta dos bispos Nausto e Sisnando, tomado, por presúria, a vila de Santa Eulália (29). A análise do documento não permite esta interpretação. Nem todas as propriedades eram de Nausto e de Sisnando e nem todos os agricultores citados no documento eram seus rendatários. Os bens de Mance, de Arvetanus, de Atanagildus, de Tractamirus e de Argirizus não pertenciam a nenhum dos bispos e foram citados para limitar as propriedades que se dividiram. É muito melhor, com Alberto Sampaio (30), vermos nos ocupantes dos bens dos aludidos bispos «*et suos homines*», «*homines domni nausti*» feitores e rendatários presos à terra.

Publicamos a seguir o documento tal como foi impresso nos *Portugaliæ Monumenta Historica*, embora, e conforme sugestão do Sr. Prof. Doutor António Cruz, ele merecesse uma nova leitura a partir do original e alguns comentários paleográficos e diplomáticos, apesar da sua autenticidade não oferecer dúvidas.

### XIII

Compositio inter episcopos Conimbricensen et Iriensem super Ecclesiam de *Aguas Sanctas* in diocesi Bracharensi sitam. Ex autographo ab scrinio sedis Conimbricensis in Publicum Archivum delato.

906

*Non est enim dubium sed plerisque cognitum eo quod orta fuit contemptio inter partem domni nausti colimbriensis sedis episcopi et domni sisnandi hiriensis sedis episcopi pro ecclesia et uilla uocabulo sancta eulalia que scita est in silua scura*

(29) SANCHEZ-ALBORNOZ, *Despoblacion...*, cit., pág. 245.

(30) ALBERTO SAMPAIO, *Estudos Históricos...*, cit., pág. 85.

*in territorio brakalensis sedis ubi dicent aquas sanctas quotprehendiderunt homines domni nausti episcopi. id est. minizus cum suos filios et sua kasata. et de parte domni sisnandi episcopi adulfus abba. et pro id coniuncti fuimus in oueto et postea in sancto iacobo ad archis. conuenit inter eos bone pacis uoluntas ut roborarent placitum de parte de domni nausti episcopi. ad uicem persone eius domnus fraurengus episcopus. et ad uicem persone domni sisnandi episcopi uiliulfus presbiter ut coniungerent se in ipsa uilla prenominata et facerent inter se colmellos diuisionis quomodo in placitum quod inferius est resonat sicut et fecerunt extra dextros ecclesie.*

*In nomine domini. colmellvs diuisionis qui factus est inter partem domni nausti episcopi et suos homines et domni sisnandi et suos homines de ipsa uilla iam supra dicta sancte eulalie. euenit in portionem domni sisnandi episcopi et de suos homines nominibus adulfus abba et suos gasallianes. id est. uarzena que est de uarzena telleli usque in sua sepe in omnique circuitu integra. siccariolo medio. agro de pelago integro. pomare teoderizi integrum. agro gundisalui medio. pomare gundisalui et leouegildi et uinea integra. kasale salomonis cum suo portum integrum. linare medium agromiri integrum. kasale gundefreli medio. bustello medio. uillare spasandi medio. kasale placidii per sua sepe integrum. salto de sua sepe placidii usque in agro argirizi medio. agro de contensa medio. agro de manula integrum. et inde per ribulo usque in foui. et inde per kasa tractemiri. et inde per sepe qui est de agro manzi. et inde per ribulo usque in karraria. et inde per ipsa carraria usque in dextros ecclesie. et per kaput de ipsos dextros usque in carraria que est inter agra argirizi et agro ubi ansemundus habitat integro extra portionem de rruptores. agro de dauid integro cum suos linarelios duos. agro astrulfi per ribolo usque per suos sepes in omnique circuitu integro. salto de fontano in fontanello medio. et de*

*ipso fontano usque in domo aruetani. et per ipsa karraria antiqua usque in petras natiuas et per ipsas decorias usque astrulfi medio. et tam saltu quam et rupto de sepe de agra astrulfi usque in agra telleli medio extra ruptores. agro suniemiri medio. mulinos antiquos sunt in illa uilla medios.*

*Euenit in porcionem domni nausti episcopi et de suos homines. id est. uarzena telleli. agrum kuruianes. agrum ueremudi. agrum de felgaria integros. sikariolo medio agrum qui est subtus kasa gundesalui usque in karraria et sepe in monilo (sic) sicco medio. agrum de monilo sicco integro. agro de figarias integro. pumare astrulfi de porto in porto integro. et de illa parte ribulo et de illa parte rippo usque in estrata de uereda et sepe. et sepe de agro telleli usque in sepe de agro astrulfi medietatem. agro que disruptit urueda integrum. et agro astrulfi et requerendi et gundesalui integro. de sepe de agro astrulfi et per ipsas decorias usque in petras natiuas at karraria antiqua et inde usque in ccasa aruetani et per fontano per sepe astrulfi medio. de terras et salto et de ipso fontano usque in alio fontano et inde usque in termino de fonte cooperta medio. et de ipso fontano usque in sepe manci et usque in termino integro extra ruptores. agro de contensa medio. uillare sparsandi medio. saltos de kasa placidii usque in aqua que discurrit per caput de rruptelas argirizi medio. agros ubi anssemondus habitat et de karraria usque in uiride medio. et agro ubi habitant filii sindi medio. bustello medio de sepe de ipso bustello et inde per petras maiores ipso fontano in prono usque in agra de assaiola cum suo saltu integra. et de agra de arsaiole de fontano usque in monte et in sepe de euorum integra extra portionem de ruptores. et in agrelo ubi atanagildus habitat agro de troncosu medio. kasale ubi gundebredo habitat medio. linare sub kasa sindi medio agro super kasa sindi integro per ubi diuiso fuit. agro sanimiri medio. molinos qui sunt in ipsa uilla medios. ita ut ex presenti die et tempore unus-*

*quisque quod accepit inreuocabiliter obtineat. Factus colmellus diuisionis III<sup>o</sup> idus ianuarii. Era DCCCCXXXIII.*

*sub christi nomine naustus episcopus. sub christi nomine sesnandus episcopus. sub christi nomine froarengus episcopus quos uidi. uiliufus pro ad uicem persona domni sisnandi episcopi quos uidi et confirmaui.*

*samuel abba testis — andiarius presbiter testis — uestremirus abba testis — ansuetus presbiter testis — anagildus brandiluni testis — gressonarus presbiter testis — Roderigus presbiter testis.*

*cresconius presbiter test. — manualdus presbiter test. — cendas kizoiz test. — lupon presbiter test. — aloitus test.*